



DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 16 /2018

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP., NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e **RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**, com sede na Rua do Rosário, nº 103 – sala 1.201 - Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20041-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.988.628/0001-47, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio **EDMAR CATUNDA GONDIM FILHO**, portador do CPF 010.983.447-07, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 15.584/2016 e do edital do pregão Eletrônico nº. 20/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2277ª. Reunião, realizada em 31/01/2018, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 023/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ nº 023/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2018, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 471.497,56 (Quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta da proposta da contratada anexa ao processo nº. 15.584/2016 e discriminado na tabela abaixo:





DOCAS DO RIO

AUTORIDADE PORTUÁRIA

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
A): Serviços de Manutenção (Corretiva, Evolutiva e Suporte Técnico) do Sistema Supervia de Dados	34.349,99	412.199,92

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANO (homem x horas)	VALOR HOMEM/HORA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
B): Serviços de Customização e/ou desenvolvimento do Sistema Supervia de Dados	480	123,54	59.297,64

Valor total estimado do item 1 (A + B)	471.497,56
--	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 – Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ N° 023/2017.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2018.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ





EDMAR CATUNDA GONDIM FILHO
Sócio
RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Testemunhas:

1) 

Nome: Rafael Seiceira Reitoime

CPF: 091.745.967-99

2) 

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: 098.878.917-54